



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

RESOLUÇÃO N.º 158/2015,
EM, 17 DE JUNHO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.

Teixeira de Freitas-BA, 17 / 06 / 2015

Altera o caput e acresce o §3º ao art. 138, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 244, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que, o Plenário aprovou, e ele, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O *caput* do artigo 138, da Resolução 01/94, de 05 de setembro de 1994, "que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas", passa a ter a seguinte redação:

Art. 138 – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas em todas as quartas-feiras, recaindo para o primeiro dia útil seguinte, em caso de feriado, com duração de 03 (três) horas, das 09:00 h. às 12:00 h.

Art. 2º - Acresce o § 3º ao artigo 138, da Resolução 01/94, de 05 de setembro de 1994, "que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas", com a seguinte redação:

Art. 138 –

§3º - As Sessões Ordinárias que trata o *caput* deste artigo poderão ser antecipadas ou transferidas para outro dia da semana, por motivo devidamente justificado, mediante Ato da Mesa da Câmara, a qual será dada ampla publicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-e e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.


TOMIRES BARBOSA MONTEIRO
Presidente da Câmara